

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 8 / 2 / 01	
D.O.U. 12 / 2 / 01	Seção 1E.P.15
ATO: PM. 217	8/2/01
D.O.U. 12 / 2 / 01	Seção 1E.P.13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

57/01

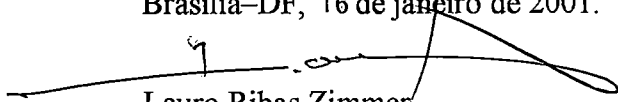
INTERESSADO: Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia		UF DF
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Euro-Americana, com sede na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal		
RELATOR: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.013133/99-28		
PARECER N.º: CNE/CES 057/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 16/1/2001

II - VOTO DO RELATOR

À vista do exposto no Relatório SESu/COSUP 1.012/2000, meu parecer é favorável à autorização para o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Euro-Americana, mantida pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia, com sede na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, devendo a IES atender às recomendações da Comissão de Avaliação.

A Instituição deverá, também, incluir o conceito CR resultante da avaliação das condições de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme previsto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

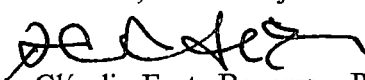
Brasília-DF, 16 de janeiro de 2001.

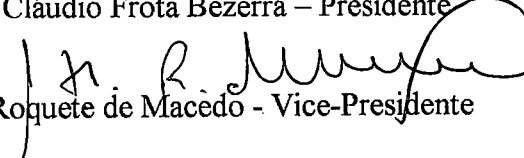

 Lauro Ribas Zimmer
 Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2001.

Conselheiros: 
 Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


 Arthur Roquete de Macêdo - Vice-Presidente

057/2001
CD 70K.
GC 70K.
Zunior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1012 /2000

Processo n.º : 23000.013133/99-28

Interessado : INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ : 37.174.034/0001-02

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Euro-Americana, com sede na Região Administrativa I, Brasília, no Distrito Federal.

I - HISTÓRICO

O Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Euro-Americana, com 200 vagas totais anuais divididas em duas entradas semestrais, com turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral.

A Faculdade Euro-Americana ministra os cursos de Administração (autorizado pela Portaria MEC n.º 470/98), Ciências Econômicas (autorizado pela Portaria MEC n.º 469/98), Ciência da Computação (autorizado pela Portaria MEC n.º 468/98) e Direito (autorizado pela Portaria MEC n.º 771/98).

Em 05 de outubro de 1999, a Diretora Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC n.º 641/97.

Para verificar as condições existentes para a oferta do curso de Relações Internacionais, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 295, de 15 de fevereiro de 2000, publicada *in* D.O.U. do dia 17 de fevereiro de 2000, constituída pelos professores Tullo Vigevani, da Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho", e Antônio Jorge Ramalho da Rocha, da Fundação Universidade de Brasília.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 12 e 13 de março de 2000. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização do curso de Relações Internacionais, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime semestral, atribuindo o conceito final "C" às condições iniciais de sua oferta, condicionando sua avaliação ao cumprimento das recomendações elencadas no referido relatório. A Instituição encaminhou documentação complementar em atendimento às exigências estabelecidas.



A Comissão de Especialistas de Ensino de Relações Internacionais, Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP n.º 1166/00, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando a autorização do curso.

II – MÉRITO

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Itens Avaliados	Conceitos
1. Projeto Acadêmico	
1.2 Avaliação Geral	C
1.3 Avaliação Específica	A
2. Corpo Docente	
2.2 Nível de Formação/Titulação	A
2.3 Formação em Relações Internacionais/Ciência Política	B
2.4 Dedicção e Regime de Trabalho	A
2.5 Compatibilidade entre Qualificação/Disciplina	B
Qualificação do Coordenador do Curso	D
Estrutura de Apoio	A
Biblioteca	D

A Comissão ressaltou a necessidade de modificações nas ementas das disciplinas, tendo em vista a falta de clareza quanto à organicidade do campo de estudo de relações internacionais. Nesse sentido, foi recomendada a alteração dos conteúdos e bibliografia de algumas disciplinas, bem como a estrutura curricular a ser implantada.

A avaliação da biblioteca constatou a carência de títulos fundamentais, tanto em relação aos livros, quanto às revistas nacionais e estrangeiras. Foi sugerida a aquisição de periódicos, livros de autores clássicos e manuais de introdução ao estudo das relações internacionais. A Comissão informou que não há indicações quanto à política de atualização e expansão do acervo.

Foi atribuído o conceito D ao item referente à avaliação do Coordenador do Curso, tendo em vista sua titulação máxima ser o doutorado em História.

A Comissão condicionou a recomendação favorável ao funcionamento do presente curso, ao cumprimento das seguintes recomendações:

- adotar a grade curricular indicada, em comum acordo com a instituição, a partir do primeiro semestre de funcionamento do curso. Atenção especial deve ser dada ao conteúdo das ementas destas disciplinas, as quais devem ser amplamente modificadas. Pelo menos os autores clássicos devem constar da bibliografia mínima do curso;
- adquirir assinaturas das revistas nacionais e internacionais listadas, bem como os títulos dos autores clássicos mencionados (item 5);
- embora a titulação dos professores do curso seja satisfatória, poucos possuem formação e experiência na área de relações internacionais,

mesmo em sentido amplo. Portanto, recomendamos que, no período inicial de funcionamento do curso, não apenas os conteúdos específicos constem das ementas e programas das disciplinas oferecidas, mas que também se criem incentivos para que o corpo docente se especialize no campo.

Em 24 de maio de 2000, a Diretora Geral da Mantida encaminhou a este Ministério documentação comprobatória do cumprimento das sugestões epigrafadas.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Relações Internacionais avaliou a referida documentação e se manifestou favorável à autorização do presente curso, após a apresentação do parecer do Presidente da Comissão, que reiterou as recomendações referentes às ementas, aquisição de revistas internacionais e ao incentivo à especialização do corpo docente, no campo de relações internacionais. Convém ressaltar que a Comissão de Especialistas de Ensino de Relações Internacionais determinou que por ocasião da visita para o reconhecimento do curso a Comissão de Avaliação se digne a observar se as mudanças propostas na grade curricular foram efetivamente implementadas, se a biblioteca está atualizada e se o coordenador adquiriu formação específica na área de Relações Internacionais.

Em atendimento à legislação vigente, a Instituição apresentou as documentação comprobatória de sua regularidade fiscal e parafiscal.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Relações Internacionais, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime semestral, com o conceito global “CR” atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Euro-Americana, mantida pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia, com sede na Região Administrativa I, Brasília, no Distrito Federal. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no art. 4º da Portaria n.º 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;



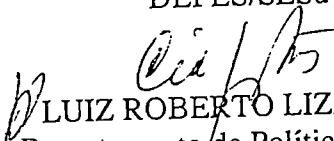
- inclua o referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997.
- proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC n.º 1.679, de 02 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 07 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.013133/99-28

Instituição: Faculdade Euro-Americana

Endereço: SCES Trecho O, Conj. 05, Av. da Nações Sul. Brasília/DF

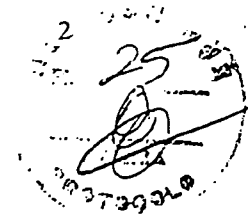
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Relações Internacionais	Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia	200	Diurno e Noturno	Semestral	2.808 h/a	04 anos	07 anos

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Economia, Antropologia Social, Ciência Política, Administração	04
Mestres	Relações Internacionais, Ciência Política (2)	03
TOTAL		10
Esta SESu/MEC deixou de registrar a área de concentração da titulação de 03 professores, por não identificar a revalidação de diploma expedido no exterior.		

SR

Anexo "B" Processo n.º : 23000.013133/99-28



DISCIPLINAS	NOME	TITULAÇÃO	(*)Regime Trabalho
1º Semestre			
Introdução à Economia	Francisco das Chagas Pereira	Doutor	TP
Comunicação e Expressão	Maria Francisca Ferreira Trujillo	Mestre	TP
Introdução à Sociologia	Gustavo Javier Castro Silva	Mestre	TP
História das Relações Internacionais I	Maria Aurora Pinto Leite e Silva	Mestra	TI
Introdução às Relações Internacionais	Cícero Pereira Siva	Doutor	TI
2º Semestre			
Introdução ao Direito	José Rossini Campos do C. Corrêa	Doutor	TI
Introdução à Antropologia	José Zuchiwschi	Doutora	TI
Metodologia Científica	Lindalva G. Reis	Doutora	TI
Introdução à Administração	Alberto Shigueru Matsumoto	Doutor	TI
Introdução à Ciência Política	Marco Antônio Badanhan	Mestre	TP

(*) 40 = TI; 20 = TP; H = Horista

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

303



FACULDADE EURO-AMERICANA

NOME DO PROFESSOR CÍCERO PEREIRA SILVA		REGIME DE TRABALHO TI
CPF 642 696 398-49	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR OAB MA Nº 2.944	
CURSO RELACÕES INTERNACIONAIS	DISCIPLINA TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
TITULAÇÃO (NOME DO CURSO/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ IES/ ANO		
MESTRADO ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO - JURIDICO-POLÍTICA EM ESTUDOS EUROPEUS - UNIVERSIDADE DO MINHO BRAGA-PORTUGUAL		
GRADUAÇÃO BACHAREL EM DIREITO		
EXPERIÊNCIA DOCENTE DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO - UCB COMUNICAÇÃO SOCIAL - GRADUAÇÃO - UCB ADMINISTRAÇÃO - FACULDADE OBJETIVO CIÊNCIAS CONTÁBEIS - UPIS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COORDENADOR DOS CONVÊNIOS INTERNACIONAIS - UPIS COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO - FIPLAC PROFESSOR NA PÓS-GRADUAÇÃO - UCB		
ENDEREÇO COMPLETO (COM TELEFONE) PARA CONTATO SQN 107 - BLOCO "C" - APTO. 632 (061) 919-2635 - 274-9286		

102



FACULDADE EURO-AMERICANA

NOME DO PROFESSOR LINDALVA G. REIS		REGIME DE TRABALHO TI
CPF 265 932 461-15	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 297 535 SSP-DF	
CURSO RELAÇÕES INTERNACIONAIS	DISCIPLINA METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	
TITULAÇÃO (NOME DO CURSO/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ IES/ ANO		
DOUTORADO/LIVRE DOCÊNCIA CIÊNCIAS POLÍTICAS		
MESTRADO EDUCAÇÃO INTERNACIONAL E COMPARADA		
ESPECIALIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL E CURRÍCULO		
GRADUAÇÃO SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA		
EXPERIÊNCIA DOCENTE PROFESSORA DE INGLES TÉCNICO - UCB PROFESSORA DE GESTÃO AMBIENTAL - UCB PROFESSORA METODOLOGIA CIENTÍFICA		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COORDENAÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA - UCB		
ENDEREÇO COMPLETO (COM TELEFONE) PARA CONTATO SQS 404 - BLOCO "A" - APTO. 301 (061) 224-3578/226-6985		

25



FACULDADE EURO-AMERICANA

Cadastro Docente

NOME DO PROFESSOR FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA		REGIME DE TRABALHO TP
CPF 149668087-15	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR RG Nº 39871	
CURSO RELAÇÕES INTERNACIONAIS	DISCIPLINA FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	
TITULAÇÃO (NOME DO CURSO/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ IES/ ANO)		
DOCTORADO/LIVRE DOCÊNCIA ECONOMIA/ESCOLA DE ALTOS ESTUDOS - PARIS/FRANÇA		
MESTRADO ECONOMIA/EPGE - FGV/RJ		
GRADUAÇÃO ECONOMIA/UFCEARÁ		
EXPERIÊNCIA DOCENTE PROFESSOR DA FGV-BRASÍLIA PROFESSOR DO CEUB		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONSULTOR DO BANCO MUNDIAL TÉCNICO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DO IPEA (APOSENTADO)		
LIVROS/TESES/DISSERTAÇÕES/MONOGRÁFIAS/TRABALHOS PUBLICADOS TEXTO PRA DISCUSSÃO Nº 480 - IPEA - 1998 TEXTO PRA DISCUSSÃO Nº 431 - IPEA - 1996 LIVRO - "O FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO" IPEA - 1998 - 2 VOLUMES		
ENDEREÇO COMPLETO (COM TELEFONE) PARA CONTATO SQS 110 - BLOCO "E" APTO. 301 - BRASÍLIA/DF - FONE: 244-4601		

Brasília, Agosto 2000.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

MANTENEDORA: INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
MANTIDA: FACULDADE EURO-AMERICANA
CIDADE: BRASÍLIA – DF -

CURRÍCULO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FACULDADE
EURO-AMERICANA

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º SEMESTRE	
Introdução à Economia	72
Introdução à Ciência Política	72
Introdução à Sociologia	72
Língua Portuguesa	72
Introdução às Relações Internacionais	72
Total	360
2º SEMESTRE	
Teoria Política 1	72
Metodologia Científica	72
Introdução ao Direito	72
Introdução à Antropologia	72
Introdução à Administração	72
Total	360
3º SEMESTRE	
Economia Política Internacional 1	72
Teoria das Relações Internacionais 1	72
Estatística Aplicada às Ciências Sociais	72

História das Relações Internacionais	72
Teoria Política 2	72
Total	360

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
4º SEMESTRE	
Teoria das Relações Internacionais 2	72
Direito Internacional Público	72
Economia Política Internacional 2	72
História da Política Exterior do Brasil	72
Inglês 1	36
Espanhol 1	36
Total	360
5º SEMESTRE	
Direito Internacional Privado	72
Comércio Internacional	72
Sistemas Contemporâneos de Direito	72
Organizações Internacionais	72
Espanhol 2	36
Inglês 2	36
Total	360
6º SEMESTRE	
Integração Regional	72
Acordos e Negociações Internacionais	72
Análise da Política Exterior do Brasil	72
Relações Internacionais da América Latina	72
Espanhol 3	36
Inglês 3	36
Total	360

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
7º SEMESTRE	
Sistema Financeiro Internacional	72
Elaboração e Análise de Projetos	72
Ética nas Relações Internacionais	72
Optativa 1	72
Optativa 2	36
Monografia 1	36
Total	360
8º SEMESTRE	
Política de Ciência e Tecnologia	72
Relações Internacionais Contemporâneas	72
Marketing Internacional	72
Optativa 3	72
Optativa 4	36
Monografia 2	36
Total	360

OPTATIVAS	
Gestão Estratégicas de Negócios Internacionais	72
Informação, Tecnologia e Sociedade	72
Tópicos Especiais em Relações Internacionais	72
Análise das Relações Internacionais	72
Cooperação Internacional	72
Desenvolvimento e Meio Ambiente	72
Direitos Humanos e Cidadania	72

RESUMO

TOTAL GERAL DO CURSO	2808
-----------------------------	-------------